PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

	COMPRIMENTO: 1 METRO, COR ALEATÓRIA, MATERIAL:BORRACHA ITENS INCLUSO: 1 FAIXA ELÁSTICA					
031	HALTER EMBORRACHADO 1KG. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1KG.	UN	120,00	WJ FUNDIDOS	17,00	2.040,00
034	KIT BOLAS COM RESISTÊNCIA LEVE, MEDIO, FORTE, 5 CM, MATERIAL UTILIZADO PARA MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MÚSCULOS E RELAXAMENTO. - FISIOTERAPIA; - EXERCÍCIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA.	KIT	2,00	LIVE UP	56,00	112,00
					TOTAL DOS ITENS	13.153,00

FORNECEDOR: RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 03.583.301/0001-83

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	ANDADOR INFANTIL, MATERIAL DE ALUMÍNIO REGULÁVEL PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL CAPACIDADE SUPORTADA APROXIMADAMENTE: 80KG	UN	5,00	INDAIA	124,00	620,00
009	BOCAL PARA PEAK FLOW, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM C/10UN (30X65MM)	UN	100,00	MEDICATE	19,49	1.949,00
022	ELETRODOS DE SILICONE (LAVÁVEL), REUTILIZÁVEIS MATERIAL DE BOA CONDUTIBILIDADE.	UN	10,00	CARCI	8,40	84,00
029	FAIXA ELÁSTICA TIPO MINI BAND KIT COM 3 UNIDADES. USO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO E ALONGAMENTOS, COM DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIAS (LEVE - MÉDIO – FORTE). MATERIAL: LÁTEX. COM DIFERENCIAÇÃO POR COR.	UN	30,00	EXERCISE	25,00	750,00
035	KIT FUNCIONAL PARA FISIOTERAPIA CONTENDO ESCADA + CORDA + PRATOS + CONES.	KIT	3,00	ZUI BRASIL	155,00	465,00
037	MEIA BOLA BOSU ANTIESTOURO COM ALÇAS DE LÁTEX, ESPECIFICAÇÕES DA MEIA BOLA BOSU ANTIESTOURO COM ALÇAS: DIMENSÕES: 58 X 25CM PESO: 5,5KG SUPORTA ATÉ 200KG.	UN	2,00	ARKTUS	345,00	690,00
					TOTAL DOS ITENS	4.558,00

FORNECEDOR: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP - CNPJ: 29.178.366/0001-37

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

004	ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 1 KG	UN	5,00	ARKTUS	17,90	89,50
005	ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 2 KG	UN	5,00	ARKTUS	35,98	179,90
007	APARELHO DE ESPIROMETRIA PORTÁTIL EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AVALIAR A FUNÇÃO PULMONAR. COMPOSTO POR UMA TELA COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO SENSÍVEL AO TOQUE COMANDOS DIRETAMENTE NA TELA DE INCENTIVO PARA CRIANÇA MEMÓRIA PARA ATÉ 2000 EXAMES SELEÇÃO DE VALORES PREDITO TESTES PRÉ E PÓS BRONCO-DILATAÇÃO MEDIÇÃO DE ESPIROMETRIA FORÇADA, LENTA E VVM INDIRET SOFTWARE SIDA 5 OU SPIROMETRY.	UN	1,00	CONTEC	2.279,63	2.279,63
008	BANDAGEM ELÁSTICA KINESIO TAPE 6CM X 5M CONFECCIONADA EM ALGODÃO ALTA TOLERABILIDADE E BAIXO EFEITO ADVERSO PODENDO SER APLICADO DESDE BEBÊS A IDOSOS. ESPECIFICAÇÃO: - COMPOSIÇÃO DA FITA: 96% ALGODÃO / 4% ELASTANO - ADESIVO DE ACRILATO EUDÉRMICO - POROSO, RESISTENTE À ÁGUA - SEM LÁTEX - ELASTICIDADE SIMILAR AO MÚSCULO E PELE - ANTIALÉRGICO	UN	300,00	SUPERMEDY	17,00	5.100,00
010	BOCAL PARA SHAKER EXERCITADOR E MEDIDOR DO FLUXO RESPIRATÓRIO REUTILIZÁVEL	UN	10,00	NCS	23,55	235,50
012	BOLA DE PILATES TIPO OVERBALL. 26 CM DE DIAMETRO. MATERIAL PVC ANTIDERRAPANTE. SISTEMA ANTI- ESTOURO.	UN	2,00	CARCI	14,88	29,76
017	BOLA SUÍÇA - 65 CM. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 65 CM DE DIÂMETRO.	UN	8,00	SUPERMEDY	66,00	528,00
018	CABO PARA TENS. ACESSÓRIO UTILIZADO PARA ELETROTERAPIA ITENS INCLUSO: 01 CABO PARA TENS UNIVERSAL. 2 VIAS CADA, TOTALIZANDO 4 FIOS PONTAS PINO BANANA CONECTOR: DB9 COMPRIMENTO: 1,5 M REGISTRO ANVISA	UN	10,00	ARKTUS	37,00	370,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

023	ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS. ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5,00	FORÇA MEDICA	109,00	545,00
024	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO, TIPO SHAKER. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ATÓXICO USO INDIVIDUAL NÃO DESCARTÁVEL PRINCÍPIOS DE OPERAÇÃO: PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA: MANTÉM AS VIAS AÉREAS ABERTAS OSCILAÇÃO AÉREA: FAZ O MUCO VIBRAR ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE: EMPURRA O MUCO PARA CIMA PARA EXPECTORAÇÃO MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO SUPERFICIAL ABRANGÊNCIA: PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H²O FREQUÊNCIA O OBTIDA: DE 7 A 19 HZ COMPRIMENTO:12,5 CM ESFERA: 1,9 CM. REGISTRO ANVISA	UN	10,00	NCS	35,00	350,00
032	HALTER EMBORRACHADO 2KG. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2KG.	UN	120,00	ARKTUS	25,00	3.000,00
033	INCENTIVADOR MEDIDOR DE FLUXO INSPIRATÓRIO, TIPO PEAK FLOW, MODELO: ADULTO E INFANTIL (ACIMA DE 6 ANOS) MATERIAL: CORPO - PLÁSTICO / BOCAL - PLÁSTICO VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM SILICONE, BARRA INTERNA: AÇO INOXIDÁVEL BOCAL É REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL (ATÉ 134°C) COM MARCADORES COLORIDOS PARA DEMARCAÇÃO DAS ZONAS DE RISCO E CONFORTO, COM ESCALA ATS DE 60 A 900 L/MIN. REGISTRO ANVISA E CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL E MANUAL. DIMENSÕES: 4X4X19 CM (CXLXA) UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO	UN	5,00	MEDICATE	140,00	700,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

	PRINCIPALMENTE POR FISIOTERAPEUTAS. LEVE E COMPACTO. PONTEIRO (AGULHA) VERMELHO PARA MARCAÇÃO DO RESULTADO OBTIDO. ITENS INCLUSOS, 01 MEDIDOR DE PICO DE FLUXO EXPIRATÓRIO - PEAK FLOW METER - MEDICATE 01 BOCAL PLÁSTICO REUTILIZÁVEL 01 CONJUNTO DE TIRAS DE ZONEAMENTO 01 TABELA DE FLUXO EXPIRATÓRIO ADULTO 01 DE MARCAÇÕES DAS ZONAS PFE 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES COM GRÁFICO DE PICO O DE FLUXO.					
036	LUBRIFICANTE ÓLEO PARA ESTEIRA ERGOMETRICA, FRASCO 250 ML.	UN	5,00	JAC	53,96	269,80
038	MULETA AXILAR DE MADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA.	UN	6,00	CARCI	55,00	330,00
043	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO. MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO. CONFECCIONADO COM TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA LEVE.	UN	5,00	ACTE	152,97	764,85
					TOTAL DOS ITENS	14.771,94

FORNECEDOR: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 24.384.602/0001-58

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016	BOLA MEDICINAL TONIFICADORA PILATES E YOGA, PESO 3 KG. COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO: PVC PREENCHIMENTO: AREIA	UN	2,00	ACTE	60,00	120,00
030	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES, ELETROCARDIOGRAMA, INCOLOR, COMPOSTO POR POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL URÉIA, METIL NEUTRO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. REGISTRO ANVISA ÁGUA DEIONIZADA, POSSUI O PH	UN	50,00	CARBOGEL	22,95	1.147,50
039	MULETA TIPO CANADENSE ARTICULÁVEL. MATERIAL DE ALUMÍNIO BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL	UN	100,00	SEQUENCIAL	37,80	3.780,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

	PREENSÃO TRAVA DE SEGURANÇA NÍVEL DE REGULAGEM PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE SUPORTADA APROXIMADAMENTE: 90KG.					
					TOTAL DOS ITENS	5.047,50

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP - CNPJ: 07.628.070/0001-38

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
019	COLCHONETE DE ESPUMA DENSIDADE 23 REVESTIDO COM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,60CM X 130CM.	UN	100,00	COLCHONETE D23	77,00	7.700,00
					TOTAL DOS ITENS	7.700,00

FORNECEDOR: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.455.068/0001-11

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
021	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - FORMADO POR UM SENSOR EM AG/AGCL. COMPOSTO DE ESPUMA, FITA POROSA OU TECIDO MACIO E AUTOADERENTE. PARA USO NO APARELHO DA FISIOTERAPIA.	UN	200,00	ARKTUS	6,48	1,296,00
041	TORNOZELEIRA 1 KG. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	UN	120,00	CARCI	54,00	6.480,00
042	TORNOZELEIRA 2 KG. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	UN	120,00	CARCI	63,00	7.560,00
					TOTAL DOS ITENS	15.336,00

FORNECEDOR: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.444.108/0001-95

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040	MULTI ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO. EQUIPAMENTO DE ACADÊMIA COMPLETA EM UM ÚNICO APARELHO, EXERCITAR OS MÚSCULOS, COMO PEITO, ABDÔMEN, PERNAS, COXAS, BRAÇOS E OMBROS. ENCOSTO ANATÔMICO, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO ASSENTO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO	UN	1,00	KENKORP	4.100,00	4.100,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

	ESTRUTURA EM METAL CAPACIDADE APROXIMADA DE ATÉ 120KG. COMPRIMENTO: 196CM / LARGURA: 154CM / ALTURA: 229CM					
					TOTAL DOS ITENS	4.100,00

Marquinho/PR, em 14 de Março de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 888/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marquinho-Pr, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

TÍTULO I

Da Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Marquinho – PR, far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As ações a que se refere o *caput* deste artigo serão implementadas por meio de:

I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;

II - Serviços, programas e projetos de Assistência Social, para aqueles que deles necessitem;

III - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI - Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;

VII - Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Art. 3º. A política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será executada através do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, composto pela seguinte estrutura:

I - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

III - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

IV - Conselho Tutelar;

V - Entidades de Atendimento governamentais e não-governamentais;

VI - Serviços públicos especializados no atendimento de crianças, adolescentes e famílias, a exemplo dos CRAS, Proteção Especial do SUAS e Saúde.

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

CAPÍTULO I

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Poder Executivo, devidamente credenciados, que se reunirão a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante regimento próprio.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá convocar a Conferência extraordinariamente, por decisão da maioria de seus membros.

Art. 5º. A Conferência será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em período determinado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ou por iniciativa própria, através de edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, no qual constará o Regulamento da Conferência.

§ 1º. Para a realização da Conferência, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA constituirá comissão organizadora paritária, garantindo a participação de adolescentes.

§ 2º. Em caso de não-convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro do prazo referido no *caput* deste artigo, a iniciativa caberá a 1/3 (um terço) das entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que formarão comissão paritária para organização e coordenação da Conferência.

§ 3º. Em qualquer caso, cabe ao Poder Público garantir as condições técnicas e materiais para realização da Conferência.

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Art. 6º. A convocação da Conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa, bem como através de convocação oficial às entidades, organizações e associações definidas no Regulamento da Conferência.

Art. 7º. Serão realizadas pré-conferências com o objetivo de discutir propostas como etapa preliminar à Conferência.

§ 1º. A forma de convocação e estruturação das pré-conferências, a data, o horário e os locais de sua realização serão definidos no edital de convocação da Conferência, com a elaboração de um cronograma.

§ 2º. Deverão participar crianças e adolescentes, propiciando-se metodologia apropriada à faixa etária para a realização dos trabalhos.

Art. 8º. Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes dos segmentos da sociedade civil serão credenciados com antecedência, garantindo a participação dos representantes de cada segmento, com direito à voz e voto, conforme dispor o Edital de Convocação e o Regulamento da Conferência.

Art. 9º. Os delegados do Poder Executivo na Conferência serão indicados pelo gestor municipal, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência, garantindo a participação dos representantes das políticas setoriais que atuam direta ou indiretamente na defesa dos direitos da criança e do adolescente, com direito a voz e voto.

Art. 10. Compete à Conferência:

I - Aprovar o seu Regimento;

II - Avaliar através de elaboração de diagnóstico, a realidade da criança e do adolescente no Município;

III - Fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à criança e do adolescente no biênio subsequente ao de sua realização;

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

IV - Eleger os segmentos não governamentais titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

V - Eleger os representantes do município para as Conferências realizadas com abrangência regional e/ou estadual;

VI - Aprovar e dar publicidade às suas deliberações, através de resolução.

Art.11. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui caráter deliberativo, e suas deliberações relativas à política de atendimento à criança e ao adolescente serão incorporadas ao Planejamento Estratégico dos órgãos públicos encarregados de sua execução e a suas propostas orçamentárias com a mais absoluta prioridade, observado o disposto no artigo 4º, caput e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e artigo 227, caput, da Constituição Federal.

Art. 12. O Regulamento e o Regimento da Conferência irão dispor sobre sua organização e sobre o processo eleitoral dos segmentos não governamentais representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mencionados no art. 16 desta Lei.

Parágrafo único. A eleição dos segmentos não governamentais será realizada em assembleia própria durante a Conferência, sob fiscalização do Ministério Público.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Seção I

Da Criação e Vinculação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Art. 13. Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 05 (cinco) representantes governamentais e 05 (cinco) representantes não-governamentais, sendo que para cada titular haverá um suplente.

Art. 15. Os representantes governamentais serão os Secretários Municipais das pastas abaixo relacionadas ou outros representantes indicados por estes, dentre os servidores preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento à Criança e ao Adolescente, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo:

I - 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV- 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais titulares das pastas acima mencionadas são considerados membros natos e, caso não possam exercer as funções de conselheiro, ser-lhes-á facultado indicar um representante, desde que este tenha poder de decisão no âmbito da Secretaria.

Art. 16. Os representantes não-governamentais serão eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

I - 05 (Cinco) representantes de entidades e ou organizações não-governamentais de atendimento as crianças e aos adolescentes e ou defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente;

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

§ 1º. Os segmentos não-governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º. Serão participantes efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 04 (quatro) representantes de adolescentes acima de 16 anos de idade, desde que organizados sob diversas formas (jurídica, política ou social) em grupos que tenham como objetivo a luta por seus direitos, devendo ser eleitos dentre os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da representação do Núcleo Regional da Secretaria de Estado da Educação, estimulará a organização e participação dos adolescentes matriculados no ensino fundamental e médio em entidades estudantis, nos moldes do previsto no art. 53, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90.

Seção II

Da Eleição dos representantes da sociedade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 17. O processo de eleição dos conselheiros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizado na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 18. O colégio eleitoral será formado por delegados indicados e/ou eleitos pelas entidades não-governamentais, organizações não-governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente, Associação de Pais, Professores e Servidores e outras entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade previamente cadastradas, conforme previsto em Resolução específica a ser expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. A entidade, organização e associação que tiver interesse em pleitear uma vaga no

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá apresentar sua candidatura na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará ampla publicidade da relação das entidades consideradas habilitadas a concorrer a uma das vagas da sociedade civil junto ao órgão, dando ciência pessoal ao Ministério Público, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 19. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade